PROJETO DE INDICAÇÃO Nº169/2020

Considerando o contexto global de pandemia do COVID-19;

Considerando que temos diversos cinemas e casas de espetáculo fechados em razão das orientações da Organização Mundial da Saúde para que a sociedade adote o distanciamento social;

Considerando que a principal forma de aferição de receita desses locais é por meio da bilheteria e consumo do público;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, que encaminhe projeto de lei concedendo isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para os cinemas e casas de espetáculo vencidos e vencíveis durante o perído de suspensão de suas atividades em razão da pandemia do coronavírus.

Salvador, 26 de março de 2020.

VEREADORA ALADILCE SOUZA